

DECRETO Nº 780, de 6 de novembro de 2007

Renova cursos e reconhece cursos de Educação Superior, autoriza funcionamento de cursos de Educação Profissional, Especialização Técnica, Curso de Aperfeiçoamento e renovação de credenciamento de Instituição de Educação Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado, de acordo com os arts. 11, incisos I e III, e 57, autorizado pela Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados os cursos e reconhecidos os cursos de Educação Superior, autorizados a funcionar os cursos de Educação Profissional, Especialização Técnica, Curso de Aperfeiçoamento e renovação de credenciamento de Instituição de Educação Superior, na forma dos Pareceres e Resoluções do Conselho Estadual de Educação - CEE, abaixo relacionados:

* I - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil, oferecido nos Campi de Tubarão e Grande Florianópolis - Unidade Ponte de Imaruim, da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, município de Tubarão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 069 e no Parecer nº 254, aprovado em 4/9/2007;

II - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Secretariado Executivo (Bacharelado), oferecido no Campus de Criciúma, da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, município de Criciúma, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 070 e no Parecer nº 255, aprovado em 4/9/2007;

III - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Agrícolas (Licenciatura), da Universidade Comunitária Regional de Chapecó - UNOCHAPECÓ, município de Chapecó, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 071 e no Parecer nº 256, aprovado em 4/9/2007;

IV - reconhece o Curso de Graduação em Pedagogia - Habilitações Docência na Educação Infantil e Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, oferecido no Campus de Rio do Sul, da Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI, município de Rio do Sul, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 064 e no Parecer nº 247, aprovado em 4/9/2007;

V - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, oferecido no Campus de Joinville, da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, município de Joinville, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 065 e no Parecer nº 248, aprovado em 4/9/2007;

VI - reconhece o Curso de Graduação em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês) e Literatura Brasileira, oferecido pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBS, município de Brusque, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 066 e no Parecer nº 249, aprovado em 4/9/2007;

VII - reconhece o Curso de Graduação em Educação Física (Licenciatura), oferecido no Campus de São Miguel do Oeste, da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, município de Joaçaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 067 e no Parecer nº 251, aprovado em 4/9/2007;

VIII - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios, oferecido nos Núcleos Universitários de Rio Negrinho e Papanduva, vinculados ao Campus Universitário de Mafra, da Universidade do Contestado - UnC, município de Caçador, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 068 e no Parecer nº 252, aprovado em 4/9/2007;

* IX - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Comércio Exterior, modalidade a distância, oferecido no Campus UNISUL VIRTUAL, com sede na Unidade Pedra Branca, da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, município de Palhoça, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 073 e no Parecer nº 260, aprovado em 4/9/2007;

* X - reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, modalidade a distância, oferecido no Campus UNISUL VIRTUAL, na Unidade Ponte de Imaruim, da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, município de Palhoça, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 074 e no Parecer nº 261, aprovado em 4/9/2007;

XI - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área do Meio Ambiente, Habilitação Técnico em Meio Ambiente, a ser desenvolvido no Colégio Cenecista "Marcos Olsen", rede privada de ensino, município de Caçador, pelo Parecer nº 243, aprovado em 4/9/2007;

XII - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Saúde, Habilitação Técnico em Segurança do Trabalho, a ser desenvolvido no Colégio Cenecista "Marcos Olsen", rede privada de ensino, município de Caçador, pelo Parecer nº 246, aprovado em 4/9/2007;

XIII - autoriza a funcionar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio, em Tratamento Térmico, Área da Indústria, a ser desenvolvido no Centro de Educação e Tecnologia do SENAI, rede privada de ensino, município de Joinville, pelo Parecer nº 244, aprovado em 4/9/2007;

XIV - autoriza a funcionar o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio, em Projeto e Modelamento de Ferramentas de Injeção, Área da Indústria, a ser desenvolvido no

Centro de Educação e Tecnologia do SENAI, rede privada de ensino, município de Joinville, pelo Parecer nº 245, aprovado em 4/9/2007;

XV - autoriza a oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Saúde do Trabalhador - PAM, pela Escola de Saúde Pública de Santa Catarina Professor MsC. Osvaldo de Oliveira Maciel, rede pública de ensino, pelo Parecer nº 250, aprovado em 4/9/2007;

* XVI - renova o credenciamento da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, município de Tubarão, pelo prazo de 10 (dez) anos, com base na Resolução nº 072 e Parecer nº 257, aprovado em 4/9/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de novembro de 2007.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Ivo Carminati

Paulo Roberto Bauer